



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1195/GR/UFGS/2018

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 1161/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna pública a ALTERAÇÃO do EDITAL Nº 1161/GR/UFGS/2018. As alterações estão de acordo com o item 8.3.1 do EDITAL Nº 492/GR/UFGS/2018.

1 ALTERAÇÃO:

1.1 Ficam revogadas as cotas de bolsa concedidas aos docentes abaixo, item 1.1.1, o qual passa a ter a seguinte redação:

1.1.1 Grande Área CNPq: Ciências Humanas - Nº de Bolsas da Área: -

| Proponente | Título do subprojeto | Cotas |
|-----------------------------|---|-------|
| Fabiane de Andrade Leite | A Natureza da Ciência no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) | 0 |
| Judite Scherer Wenzel | A leitura de livros de Divulgação Científica nas aulas de química do Ensino Médio como modo de qualificar o ensino. | 0 |
| Eliane Goncalves dos Santos | Luz, câmera, ação: a temática saúde pelas lentes do cinema | 0 |

1.2 Ficam incluídas cotas de bolsas para os projetos abaixo:

1.2.1 Campus Chapecó

1.2.2 Grande Área CNPq: Ciências da Saúde - Nº de Bolsas da Área: 01

| Proponente | Título do subprojeto | Cotas |
|----------------|---|-------|
| Eleine Maestri | Diálogo com adolescentes: percepções sobre os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde | 01 |

1.3 Campus Laranjeiras do Sul

1.3.1 Grande Área CNPq: Ciências Agrárias - Nº de Bolsas da Área: 01

| Proponente | Título do subprojeto | Cotas |
|-----------------|---|-------|
| Betina Muelbert | Piscicultura na Terra Indígena Rio das Cobras | 01 |

1.3.2 Grande Área CNPq: Ciências Humanas - Nº de Bolsas da Área: 01

| Proponente | Título do subprojeto | Cotas |
|---------------------|---|-------|
| Ana Cristina Hammel | Auto-organização dos estudantes na Escola | 01 |

2 A indicação dos bolsistas deverá ser realizada até dia 17 de dezembro de 2018 e deve seguir o que consta no item 6 do EDITAL Nº 492/GR/UFGS/2018;

2.1 As bolsas complementares terão vigência até 31 de julho de 2019;

3 O Formulário de Indicação do Bolsista (Anexo I) deverá ser encaminhado pelo coordenador da proposta para o e-mail da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do campus, com confirmação de recebimento, junto aos seguintes documentos:

I - Cópia de matrícula ativa do estudante;

II - Cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);

III - Documento comprobatório de conta-corrente individual informando o número da conta e agência do Banco do Brasil, na qual os recursos serão depositados.

IV - Autorização dos pais ou responsáveis - para menores de 18 anos (Anexo II).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 O formulário e documentos solicitados no item 3 deverão ser encaminhados ao *e-mail* da CAPPG do respectivo *campus*:

I - *Campus* Chapecó - cappg.ch@uffs.edu.br

II - *Campus* Lanjeiras do Sul - cappg.ls@uffs.edu.br

4.1 Os bolsistas deverão estar com o currículo Lattes atualizado e devidamente "enviado" ao CNPq para que se proceda a indicação.

4.2 Após a indicação dos bolsistas pela PROPEPG, os mesmos receberão em seu *e-mail* (cadastrado no *Lattes*) o link para a assinatura digital do Termo de Aceite, enviado diretamente pela Plataforma Carlos Chagas, que deverá ser feito impreterivelmente até 21 de dezembro de 2018.

4.3 A fim de evitar transtornos os bolsistas deverão desativar o spam do *e-mail* constante no Currículo *Lattes* e os alunos que detêm endereço de *e-mail* do *hotmail* devem substituí-lo, para recebimento do termo de aceite e, caso ainda não tenha conta-corrente no Banco do Brasil informar, quando do aceite, o número de uma agência para receber via contra-recibo a primeira mensalidade. Importante: a partir da 2ª mensalidade, obrigatoriamente, o bolsista deverá informar, via Plataforma Carlos Chagas, o número da conta-corrente.

5 O pagamento mensal será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta-corrente no Banco do Brasil, até o quinto dia útil de cada mês.

5.1 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

5.2 O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

6 O não atendimento dos prazos estipulados para a indicação dos bolsistas impedirá a implementação da bolsa no primeiro mês de vigência.

7 A CAPPG de cada *campus* deverá encaminhar até 18 de dezembro 2018 a Lista de Indicação de Bolsistas PIBIC-EM 2018 ao *e-mail* dir.dpe@uffs.edu.br;

8 A CAPPG de cada *campus* deverá anexar os dados dos estudantes no sistema PRISMA até o dia 30 de janeiro de 2019;

Chapecó-SC, 11 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA EM ATIVIDADES DE PESQUISA

| | |
|-----------------------|-----------|
| Edital: /GR/UFFS/2018 | |
| Subprojeto: | |
| Orientador UFFS: | |
| Coorientador: | |
| E-mail: | Telefone: |
| Escola: | |
| E-mail: | Telefone: |

| |
|-------------------------------|
| Nome do Bolsista: |
| E-mail: |
| Telefone: |
| Curso: |
| Desempenho Acadêmico (média): |
| Banco: |
| Agência: |
| Conta-corrente: |

Anexos: Os coordenadores de propostas contempladas com bolsas deverão encaminhar seguintes documentos ao e-mail da CAPPG do campus com confirmação de recebimento:

- 1 Cópia de matrícula ativa do estudante;**
- 2 Cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);**
- 3 Documento comprobatório de conta-corrente individual informando o número da conta e agência (conforme banco exigido no Edital), na qual os recursos serão depositados.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
de nacionalidade _____,
estado civil _____,
profissão _____,
inscrito no CPF nº _____ e
no RG nº _____,
autorizo meu/minha filho _____
a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio -
PIBIC-EM, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e da
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no período de janeiro de 2019 a julho de 2019,
sob a orientação do professor _____
e coorientação do professor _____,
comprometendo-me a apoiá-lo na realização das atividades de Educação Científica decorrentes
do Termo de Aceite do CNPq.

Local e Data

Assinatura do pai, mãe ou responsável

(Nome do pai, mãe ou responsável que assinar acima, em letra de forma, maiúsculas e por extenso)